

**Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento**  
**Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação Pós-Doutoral**

**Aviso n.º BIPD/9/FARM-ID/2021**

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral**, no âmbito do projeto **Grant number: MMG-2021-092/1-1**, intitulado: *“Rifabutin liposomes: a novel nanotechnological strategy for effective treatment of systemic methicilin-resistant staphylococcus aureus infections”*, financiado por Phospholipid Research Center, nas seguintes condições:

**I. Área Científica:** Tecnologia Farmacêutica, ou áreas afins

**II. Requisitos de Admissão:**

- Doutoramento em Tecnologia Farmacêutica, ou áreas afins\*;
- Ter obtido o grau de doutor nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
- Ter realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor numa entidade de acolhimento distinta da entidade que está a atribuir a bolsa;
- Apresentar uma proposta de Plano de Trabalhos a desenvolver.

\*Na fase da candidatura se os candidatos ainda não tiverem em sua posse o documento comprovativo da titularidade do grau de doutor o mesmo poderá ser substituído por uma declaração de compromisso de honra.

A prova da obtenção do grau através da apresentação do certificado deve ser efetuada até à contratualização, sob pena de anulação da avaliação do candidato por erro sobre os pressupostos de facto, e consequente exclusão do presente concurso.

**Fatores preferenciais:**

- Experiência em sistemas de veiculação de fármacos, designadamente lipossomas, culturas celulares e experimentação animal;
- Ser autor(a) de publicações na área de sistemas de veiculação de fármacos.

**III. Duração da Bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renováveis até ao máximo de 24 meses, com início previsto em novembro de 2021, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

**IV. Plano de Trabalhos:** O objetivo do trabalho consiste em selecionar formulações eficazes contra estirpes resistentes à metilicina. Para tal serão desenvolvidas diversas formulações lipossomais de rifabutina. Estas serão testadas em *in vitro*. Prevê-se, ainda, a realização de estudos de biodistribuição de modo a selecionar as formulações mais adequadas em termos de acumulação nos órgãos infetados e que, posteriormente, serão validadas em modelo murino de infeção.

**V. Local de Trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido nos Laboratórios do Departamento de Farmácia, Farmacologia e Tecnologias em Saúde, nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da Doutora Maria Manuela de Jesus Guilherme Gaspar.

**VI. Subsídio de manutenção mensal:** O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a 1.646,00€ conforme a tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

**VII. Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço [concursos@farm-id.pt](mailto:concursos@farm-id.pt), contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

**VIII. Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período **de 07 a 27 de setembro de 2021** (15 dias úteis).

## IX. Critérios de Avaliação

### Mérito do Candidato:

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Ponderação máxima de 25%
  - Doutoramento em Tecnologia Farmacêutica, ou áreas afins – 0 a 20 valores;
- **Formação e Experiência (FE):** Ponderação máxima de 50%
  - Experiência em sistemas de veiculação de fármacos: lipossomas, culturas celulares e experimentação animal – 0 a 20 valores;
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Ponderação máxima de 25%
  - Experiência em microbiologia, HPLC, espectrofotometria, extrusão, liofilização, citometria de fluxo, espectroscopia de correlação fotónica – 0 a 20 valores.

No caso de se revelar necessário será realizada uma entrevista individual aos candidatos, sendo que neste caso não será pontuada nem terá peso na Classificação Final, e servirá apenas para eventuais esclarecimentos das informações prestadas.

**Classificação Final:** A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

**X. Instrução da candidatura:**

- a) Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*);
- b) *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c) Certificado de conclusão do Doutoramento em Tecnologia Farmacêutica ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizada no site institucional*);
- d) Proposta de Plano de Trabalhos a desenvolver;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- f) Carta de motivação (opcional);
- g) Contacto de duas referências (opcional);
- h) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

**XI. Composição do Júri:** O Júri responsável pela seleção será constituído pela Presidente, Doutora Maria Manuela de Jesus Guilherme Gaspar, e pelos vogais, Prof. Doutor António José das Neves Almeida e Doutora Sandra Isabel Rodrigues de Aguiar. Foram nomeados como vogais suplentes, Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Gano e Doutora Célia Fernandes.

**XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

**XIII. Legislação e regulamentação aplicável:** Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da

República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 06 de setembro de 2021.

A Presidente da Direção da FARM-ID,

  
(Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)